PROCESSO N°: 1580/2023-COMPRAS.GOV-FUNESA.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 33/2023.

OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em **confecção de cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços gráficos** especificados nesse Termo de Referência, de vários formatos e gramaturas, com o fornecimento de todos os materiais e serviços, para atender a demanda da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 33/2023, feito pelo Sr. **Carlos Menezes,** representante da Empresa: **Luiz Melo & Cia Ltda. - ME.**

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 4 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 33/2023, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o e-mail pregoeiro.funesa@gmail.com.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 19/10/2023 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconheço o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passo a apreciar o mérito e posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, a peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

Nossa empresa, intencionada em participar do certame licitatório em epígrafe, em vista da dificuldade em interpretar de forma inequívoca uma determinada e importante informação vem, solicitar a vossa honrosa atenção para o entendimento na justa forma da necessidade dessa Fundação Estadual de Saúde, conforme segue o textual apresentado no instrumento de convocação.

Questionamento 1

> ***"12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:***
> ***12.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de***
> ***"MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE"***

Bastante claro está a informação acima relativa ao item 12 porém, a tabela de preços não expõe essa mesma segurança e transparência, quando as colunas das linhas que expõem as características dos serviços, as tratam como LOTES, induzindo ao entendimento de que cada linha, na verdade, representaria lotes individualizados e não ITEM de um único lote.

Questionamento 2.

Essa dúvida inicial, ainda se solidificou quando ao analisarmos um outro aviso relativo ao Edital Pregão Eletrônico Nº 34/2023 dessa Fundação, verificamos que na tabela para esse processo, a informação está bastante clara no que tange o entendimento de tratar-se de um único LOTE, constituído este de vários ITENS.

Respostas

Primeiramente, cumpre informar que o presente certame rege-se pelas normas pertinentes às licitações em geral, notadamente a Lei 10.520/2012 e o Decreto 10.024/2021, sendo objeto de extenso trabalho desenvolvido pela área demandante, pela comissão responsável pelos estudos preliminares e pelo setor de licitações do órgão, a fim de conciliar a ampla competitividade às peculiaridades do objeto.

Cumpre informar que o edital em questão trata-se de adjudicação por **menor preço por lote**. Nesse sentido a divisão realizada no Anexo I – Termo de Referência do edital trata-se de 106 lotes.

Resposta Questionamento 1: Sim

Conforme Edital,

> "**12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS::**
>
> 12.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por **item/lote,** para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital"

Devido a limitação do sistema (licitações-e) a Proposta deverá ser formulada e enviada, **indicando o valor unitário de cada item que compõe o lote**, entretanto, a disputa na fase de lances será feita pelo valor total de cada lote, Vale Lembrar que no sistema licitações-e temos apenas a possibilidade de cadastrar o valor total do lote

Resposta Questionamento 2:

O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023,** teve sua abertura prevista para Dia 20/09/2023 às 15h00min, restou **fracassado**.

Em relação a **Republicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023,** com abertura prevista para dia **24/10/2023 às 09h00min,** no termo de Referência, foi feita uma correção, quando se tratava de Lote Único, Assim, o Pregão é composto agora por 106 lotes.

Isto posto, entendendo ter sanadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será enviado via e-mail pregoeiro.funesa@gmail.com para empresa **Luiz Melo & Cia Ltda. - ME.** e no Site da FUNESA – LICITAÇÕES, bem como será dada continuidade, sem alterações, aos trâmites relativos ao procedimento licitatório. S.M.J.

Aracaju/SE, 20 de outubro de 2023.

Geraldo Menezes dos Santos
Pregoeiro